



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PROJETO DE LEI 283 /2017

Fica instituído, no Município de Belo Horizonte, o Programa Canil Sustentável.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art.1º Fica instituído, no Município de Belo Horizonte, o Programa Canil Sustentável, que, através de um conjunto de ações, promoverá a educação ambiental viabilizando ecologicamente a manutenção de animais nos canis públicos e privados da Cidade de Belo Horizonte.

Art.2º Os canis públicos e privados do município de Belo Horizonte, devem ter a estrutura que acomodem os cães dividida em três partes que seguirão o seguinte modelo higiênico e saudável:

I – O primeiro terço do canil deve ser coberto por telha ou laje e com o piso revestido em lajotas para que os cães possam fazer a troca de calor e termorregular em dias quentes.

II – O segundo terço do canil também será coberto por telha ou laje, no entanto, o piso será de cimento para que os cães ao se moverem dentro do recinto possam raspar suas unhas no chão e manter a saúde das patas.

III – No último terço, o chão do canil será revestido por grama natural e não contará com nenhuma cobertura, para que os cães tenham contato com a luz do sol e possam fazer suas necessidades.

Dir. Diret. Legislativa - 17/Mai-2017 - 13:25 - 002893-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Parágrafo único: Para que não ocorra desgaste precoce do chão e para que o cimento esfarelado com a raspagem das unhas dos cães não se transforme em pó químico do próprio cimento e, conseqüentemente traga alguma dano a saúde dos cães, o piso de cimento mencionado no inciso II deve ser pintado com tinta de chão.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Doorgal Andrada
Vereador - PSD



P2 283/17

DIRLEG	FL.
<i>[Signature]</i>	3

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei que dispõe sobre o Programa Canil Sustentável.

O Brasil tem a 2ª maior população de pets do mundo, sendo que, estima-se que 1 (um) em cada 3 (três) brasileiros possuem pets em sua residência.

É nítido também que o número de cães abandonados vem crescendo na cidade de Belo Horizonte fazendo com que os Canis, públicos e/ou privados, estejam superlotados.

Atualmente, a manutenção dos modelos de canis existentes é inviável ecologicamente. Em regra, esses locais possuem uma estrutura com piso em lajotas ou cimento fazendo com que os responsáveis pelos recintos lavem diariamente o espaço para manter o local limpo e livre de possíveis causas de doenças.

Ou seja, essa estrutura atual dos canis faz com que os cães acidentalmente pisoteiam as próprias fezes e urina gerando um grande mal cheiro e desconforto para os cães e para as pessoas que trabalham no local ou vão visitá-lo.

E mais, dois grandes problemas são enfrentados, a ocupação de um funcionário em quase uma parte do dia para limpeza dos canis e o gasto excessivo de água e de material de limpeza.

Na prática, os canis sustentáveis serão divididos em três partes. O primeiro terço do canil será coberto por telha ou laje e com o piso revestido em lajotas para que os cães possam fazer a troca de calor e termorregular em dias quentes. O segundo terço do canil também será coberto por telha ou laje, no entanto, o piso será de cimento para que os cães ao se moverem dentro do recinto possam raspar suas unhas no chão e manter a saúde das patas. No último terço, o chão do canil será revestido por grama natural e não contará com nenhuma cobertura, para que os cães tenham contato com a luz do sol e possam fazer suas necessidades.

Assim, se os cães instintivamente se acostumarem em fazer suas necessidades na grama (último terço do canil sustentável), a urina naturalmente será absorvida e as fezes poderão ser removidas com uma pá, fazendo com que o consumo de água seja reduzido, bem como o material de limpeza. Além disso, por não estar coberto o último terço do canil sustentável, o cheiro, de maneira natural, das fezes e da urina será exalado e os cães poderão tomar banho de sol.



P2 283/17

DIRLEG	FL
	4

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Assim, esse novo modelo de canil contribuirá de modo considerável para a melhor qualidade de vidas dos cães, mesmo que enclausurados, bem como proporcionará um ambiente mais tolerável e higiênico para os humanos.

Desta forma contamos com a aprovação dos pares para a aprovação do presente Projeto.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Doorgal Andrada
Vereador - PSD